MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 1.260, DE 23/09/1982.

Considera de utilidade pública a Comissão de Saúde de Vau-Açu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É considerada de utilidade pública, pelos eficientes serviços de cunho social à comunidade da sede distrital de Vau-Açu, neste Município, a Comissão de Saúde ali fundada e em pleno funcionamento.

Art. 2º Revogadas as disposições contrárias, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 23 de setembro de 1982.

Antonio Bartolomeu
Prefeito Municipal